



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037323-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial	<b>09040000144/19</b>	NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CEMIG DISTRIBUICAO S.A  
Endereço: AVENIDA BARBACENA, Nº 1200, 6º ANDAR ALA B1, 0  
Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16  
Bairro: SANTO AGOSTINHO  
CEP: 30.190-131 Telefone: (31) 3506-4413

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: CPF/CNPJ:  
Endereço: Bairro:  
Município: UF: CEP: Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Área Total (ha):  
Município/Distrito/UF: - Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	8,9672	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	1,2228	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,3668	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	234,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		10,5568

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	10,5568
<b>Total</b>	<b>10,5568</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial	10,5568
<b>Total</b>	<b>10,5568</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha(cerrado) madeira (mata atlântica)	590,56	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

WENDEL DO NASCIMENTO GONÇALVES - MASP: 1.067.262-4

Data da Vistoria: segunda-feira, 3 de junho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

SAO JOAO DEL REI, 29/08/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/08/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Apresentação de relatório técnico anual com ART, pela CEMIG, com os dados quantitativos das intervenções ambientais realizadas: supressão de vegetação nativa, supressão de vegetação nativa em APP e indivíduos isolados suprimidos, assim como a comprovação de suas devidas compensações; Apresentar proposta de compensação ambiental através da recomposição de vegetação nativa, numa área de 1,588 ha decorrente das intervenções em APP. A mesma deverá constar nos relatórios anuais apresentados, devidamente localizados em planta georreferenciada, amparada de ART; Apresentar compensação pelo corte de árvores isoladas, através do plantio de 5850 indivíduos arbóreos nativos. A mesma deverá constar nos relatórios anuais apresentados, devidamente localizados em planta georeferenciada, ou com coordenadas de cada indivíduo, amparada de ART; É vedada para o presente DAIA Único, a supressão de vegetação nativa em Floresta Estacional Semidecidual em estágios médio e avançado de regeneração; O presente DAIA Único não acoberta intervenção dentro de Unidade de Conservação de Proteção Integral; O DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

- Municípios abrangidos para este DAIA: Municípios de Jurisdição da URFBio Centro Sul: Santana do Garambéu, Ibertioga, Santa Rita do Ibitipoca, Antônio Carlos, Barbacena, Oliveira Fortes, Paiva, Santa Bárbara do Tugúrio, Desterro do Melo, Alfredo Vasconcelos, Ressaquinha, Barroso, Dores de Campos, Carandaí, Senhora dos Remédios, Capela Nova, Cipotânea, Alto Rio Doce, Aracitaba, Desterro de Entre Rios, Casa Grande, Cristiano Ottoni, Caranaíba, Entre Rios de Minas, Queluzito, Jeceaba, São Brás do Suaçuí, Conselheiro Lafaiete, Santana dos Montes, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Diogo de Vasconcelos, Congonhas, Ouro Branco, Ouro Preto, Itabirito, Belo Vale, Moeda, Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Piedade do Rio Grande, Bom Jardim de Minas, Arantina, São Vicente de Minas, Andrelândia, Santa Cruz de Minas, Coronel Xavier Chaves, Ritópolis, Resende Costa, Tiradentes, Prados, Conceição da Barra de Minas, São Tiago, Madre de Deus de Minas, São João del Rei, Nazareno, Lagoa Dourada.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

**"Documento válido para uso interno do SISEMA"**